



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
COLARES INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

DANIEL DA SILVA COLARES, nacionalidade brasileira, nascido em 20/09/1949, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.479.592-49, Cédula de Identidade nº 3.361.726 - SSP-PA, residente e domiciliado: Avenida Visconde de Souza Franco, 625, apartamento 902, Bairro do Reduto, Belém, Pará. CEP. 66053-000.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE , FANTASIA E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial, **COLARES INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Rua Claudio Sanders, nº 1249 , bairro Centro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará. CEP. 67030-445

CLAUSULA TERCEIRA. A empresa terá como nome de fantasia "**SEGURIDAD – FARDAMENTOS.**"

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- Confecção de peças do vestuário (exceto roupa íntimas as sob medidas) (CNAE 1412-6/01);
- Confecção sob medida de peças do vestuário(exceto roupas íntimas) (CNAE 1412-6/02);
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. CNAE (1413-4/01);
- Faccão de roupas profissionais. CNAE (1413-4/03);
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (CNAE 3292-2/02);
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo. (CNAE 3292-2/01);
- Com. Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (CNAE 4642-7/02)
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem. CNAE (4643-5/02);
- Comercio Atacadista de outras maquinas e equipamentos, armas e munições. CNAE (4669-9/99);
- Comercio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente. CNAE (4649-4/99);



- Comercio Atacadista de Equipamentos de Segurança para uso doméstico. (CNAE 4649-4/01);
- Comercio Atacadista de Calçados. CNAE (4643-5/01);
- Comercio Atacadista de Coletes a Prova de Balas. (CNAE 4642-7/02);
- Serviços de Bordados. CNAE (1340-5/99);
- Serviços de Serigrafias. CNAE (1813-0/01).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



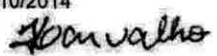
O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ANANINDEUA-PA, 25 de Agosto de 2014.



DANIEL DA SILVA COLARES


FRANCISCO SYBIO ALVES VIRAPÁ
R. AUGUSTO DA B/PA 3906

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 15600063138 Protocolo: 14/065241-8, DE 22/10/2014	
COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	 LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	

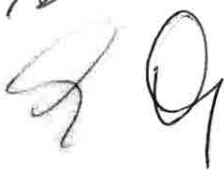














DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

_____ (nome empresarial)

Estabelecida à(2) RUA CLAUDIO SANDERS Nº 1249, BAIRRO CENTRO CIDADE DE ANANINDEUA
ESTADO DO PARÁ. CEP 67030-445

_____ (endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ANANINDEUA-PA, 25 de AGOSTO de 2014

SÓCIOS/TITULAR:


(10) Ass: 
Nome: DANIEL DA SILVA COLARES

(11) Ass:
Nome:


(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 20000410459
Protocolo: 14/070476-0, DE 29/10/2014

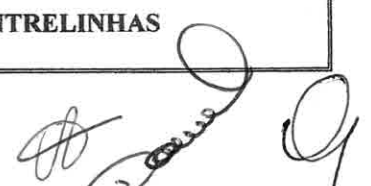
Empresa: 15 6 0006313 8
COLARES INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI



IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL




Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3861725

NOME DANIEL DA SILVA COLARES

FILIAÇÃO YANIEL CAMPOS COLARES / MARIA DE LOURDES DA SILVA COLARES

NATURALIDADE SANTAREM PA

DATA DE NASCIMENTO 20/09/1949

DOC ORIGEM C CASAMEN-VAL DE CAES RELEM P

NUM 211 V CIV-BAUXXI POL:66V

CPF 024479597-49

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

LEINº 7.116 DE 29/09/63

501

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.328/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURIDAD FARDAMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CLAUDIO SANDERS	NÚMERO 1249	COMPLEMENTO
CEP 67.030-446	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (91) 3248-2272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 21.309.326/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:16:42 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: 1C92.14D3.3DDA.03FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.466.774-9**CNPJ:** 21.309.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:13:25 do dia 12/05/2017**Válida até:** 08/11/2017**Número da Certidão:** 702017080235931-6**Código de Controle de Autenticidade:** A67A960F.C04978EC.E7ABB620.B4C5D07A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.466.774-9

CNPJ: 21.309.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:12:11 do dia 01/06/2017

Válida até: 28/11/2017

Número da Certidão: 702017080275118-6

Código de Controle de Autenticidade: ADF3FB0D.593F5AAA.029CAB58.ADE42DCD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF

Certidão Negativa de Débito

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2017

Nº CERTIDÃO: 877 /2017

Interessado (a).....: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
 Protocolo nº.....: 05617/2017

Data Entrada: 11/05/2017

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa.....: COLARES IND.COMERCIO EIRELI-ME
 Inscrição Municipal: 510340
 Endereço.....: RUA CLAUDIO SANDERS
 Bairro.....: CENTRO
 Atividade Principal: CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INT
 CNPJ.....: 21.309.326/0001-75

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi digitada por mim Sandy Maria Tavares e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição..

**** Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF (ALVARÁ), IPTU, ISS.

Ananindeua, 15/05/2017

Anderson R. Maia Rodrigues
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Matrícula 23964

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

[Handwritten signature]
 DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
 site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21309326/0001-75
Razão Social: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
Nome Fantasia: SEGURIDAD FARDAMENTOS
Endereço: R CLAUDIO SANDERS 1249 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2017 a 26/07/2017

Certificação Número: 2017062704075035262941

Informação obtida em 27/06/2017, às 11:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.309.326/0001-75
Certidão nº: 128743693/2017
Expedição: 12/05/2017, às 11:03:42
Validade: 07/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.309.326/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 1993

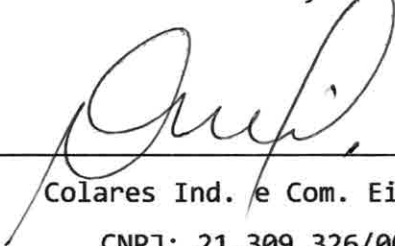
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Convite n.º 03/2017

Prezado Senhor,

A empresa COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.309.326/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL DA SILVA COLARES, portador da Carteira de Identidade nº 3361726 e do CPF nº 024479592-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Luzia do Paruá-Ma, 28 de junho de 2017.



Colares Ind. e Com. Eireli - ME
CNPJ: 21.309.326/0001-75
Daniel da Silva Colares
CPF: 024.479.592-49
Proprietário










DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Convite n.º 03/2017

Prezada Senhora,

A empresa COLARES INDUSTRIA E COMETCIO EIRELE - ME, CNPJ nº 21.309.326/0001-75, sediada na rua Cláudio Sanders, n 1249, Bairro: Centro, CEP: 67.030-445, Ananindeua - Pa, por intermédio de seu representante legal Sr. DANIEL DA SILVA COLARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3361726 e do CPF nº 024479592-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá-Ma, 28 de junho de 2017.



Colares Ind. e Com. Eireli - ME

CNPJ: 21.309.326/0001-75

Daniel da Silva Colares

CPF: 024.479.592-49

Proprietário

